



## EDITAL 015/2018

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Educação Tutorial do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PET - BICE**, *campus* de Varginha.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

#### 1.1 Requisitos

- 1.1.1 O aluno deverá estar regulamente matriculado e cursando do 2º ao 6º período do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
- 1.1.2 Apresentar coeficiente de desempenho acadêmico superior ou igual a 6,5 (seis e meio);
- 1.1.3 Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota<sup>1</sup>.
- 1.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET.

#### 1.2 Local e data

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **18 de abril de 2018** às 23h59 do dia **25 de abril de 2018**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- 1.2.1 Acessar o endereço eletrônico:  
<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- 1.2.2 Preencher a inscrição;
- 1.2.3 Imprimir comprovante de inscrição.
- 1.2.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 1.2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 1.2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

#### 1.3 Documentos para inscrição:

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no mesmo período da inscrição, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno do *campus* Varginha – sala A106:

- 1.3.1 Cópia do RG e comprovante do CPF (que pode ser obtido no site da receita federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- 1.3.2 Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);
- 1.3.3 *Curriculum Vitae* atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO I);
- 1.3.4 Apresentar uma Proposta de Trabalho para atuação do candidato nas atividades realizadas pelo PET BICE, que contemple as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Além das atividades já desenvolvidas pelo PET BICE, o candidato poderá propor novas atividades. A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no APÊNDICE I.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o

<sup>1</sup> Entende-se por reprovação, que o aluno esteja em dependência com a disciplina. Assim, caso o aluno tenha sido reprovado em alguma disciplina, mas já a cursou novamente e foi aprovado, ele não tem mais dependência e não será impedido de participar do processo de seleção.

qual terá sua inscrição indeferida se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 1.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 2. DAS VAGAS

Preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista e 03 (três) vagas para não bolsista do programa.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1 **Primeira etapa (eliminatória):** análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia **26 de abril de 2018** no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET (<https://petbice.wordpress.com/>).

3.1.2 **Segunda etapa (eliminatória e classificatória):** prova objetiva, no dia **27 de abril de 2018**, das 14h00 às 16h00, na sala **D-202** do *campus de Varginha* da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado até no dia **30 de abril de 2018** no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET (<https://petbice.wordpress.com/>). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital.

3.1.3 **Terceira etapa (eliminatória e classificatória):** arguição e avaliação da(s) proposta(s) de trabalho(s) de acordo com o tema apresentado pelo Edital **015/2018** e entregue no ato de inscrição. Essa etapa será realizada nos dias **03 e/ou 04 e/ou 07 de maio de 2018**, a partir das 13h00, na sala **D-202**, do *campus Varginha* da UNIFAL-MG.

3.1.4 **Quarta etapa (classificatória):** avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.

3.2 O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

## 4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes do ICSA e discentes membros do PET BICE.

4.2 À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

### 4.3 Primeira etapa

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 6,5 (seis e meio).

### 4.4 Segunda etapa

Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:

4.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.4.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

4.4.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;

4.4.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;

4.4.6 Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;

4.4.7 A prova objetiva e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.4.8 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **4.5 Terceira etapa**

A arguição e avaliação da proposta de trabalho serão realizadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **4.6 Quarta etapa**

A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital, bem como a regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG.

Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>.

O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

#### **4.7 Classificação Final**

4.7.1 A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da arguição e da avaliação da proposta de trabalho e da avaliação do currículo;

4.7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

4.7.3 Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Proposta de Trabalho, e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

### **5. DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado até no dia **11 de maio de 2018**, no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e no CIAA, tendo validade de 6 (seis) meses.

### **6. DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia 14 de maio de 2018, das 07h00 às 22h00, no Setor de Protocolo da Unifal-MG, *campus* Varginha, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 16 de abril de 2018.

P/

  
Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão  
-Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I

### **Modelo de *Curriculum Vitae***

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Matrícula:

Período:

Pontuação geral no PIEPEX:

1 Participação em atividades de ensino: Indicar e comprovar com certificado

2 Participação em atividades de pesquisa: Indicar e comprovar com certificado

3 Participação em atividades de extensão: Indicar e comprovar com certificado

**Para indicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as suas respectivas pontuações, será utilizada a Resolução 17 de 5 de maio de 2014 que institui a REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PIEPEX, DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA – BICE – CAMPUS VARGINHA.**

Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET): [http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article)

Blog do PET BICE: Disponível em: <https://petbice.wordpress.com/>

## APÊNDICE I

### Das provas e critérios de avaliação

#### 1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 6,5 (seis e meio).

#### 2. Da prova objetiva e seu critério de avaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

#### 3. Da arguição e avaliação da Proposta de Trabalho para atuação do candidato no PET BICE e seus critérios de avaliação

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET BICE <sup>2</sup>, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano do PET BICE. Além disso, é desejável que o candidato proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o candidato considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

A proposta de trabalho deve seguir o seguinte formato: Times New Roman (fonte), tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm e obedecendo um limite máximo de 5 laudas (sem referências bibliográficas).

Em termos estruturais, deve obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- b) Proposta de Atuação (áreas de ensino, pesquisa e extensão);
- c) Possíveis Novas atividades.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

#### 4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.

4.2 Como critério para a pontuação das atividades será utilizada a Regulamentação do PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG, disponível em: PIEPEX/BICE/UNIFAL–MG, disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

---

<sup>2</sup> Informações a respeito dessas atividades podem ser encontradas no Blog do PET BICE: <https://petbice.wordpress.com/>, na página do Facebook: PET BICE [https://www.facebook.com/petbice/?ref=br\\_rs](https://www.facebook.com/petbice/?ref=br_rs), ou na sala do PET BICE, no prédio B, sala 106 – A, UNIFAL – MG, Campus Varginha, o atendimento ocorre todas às tardes, de segunda à sexta-feira.

4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.

4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

## 5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo:

$(\text{Prova objetiva} + \text{Proposta de Trabalho} + \text{Currículo})/3 = \text{Média Final}$

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET BICE.	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10